

Ubiratã, 30 de Novembro de 2018

Ofício 93/2018

À empresa

FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ sob o nº 05.677.629/0007-80

Avenida Brasil 1739 – São Cristóvão

Cascavel

Em análise ao Recurso contra Inabilitação enviado pela Empresa Fancar no dia 23 de Novembro de 2018, que em tela não restando dúvidas pelos documentos acostados do caderno licitatórios e pareceres técnicos Jurídico e Contábil informados na Transparência, comunicamos que há descumprimento as normas editalícias, nestes termos mantém-se a inabilitação da empresa recorrente.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição.


REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

